

Autor

[Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE](#)

Apresentação

03/12/2024

Ementa

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a obrigação dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, de disponibilizar áreas de atendimento próprias para parturientes que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou neonatal não provocados.

[Inteiro teor.](#)

Fonte: Câmara dos Deputados, em 03.12.2024